



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3º G Can 75 AR/1960)  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico

**2 – SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 10º Batalhão Logístico – 10º B Log necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

**4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 4.252.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 Atualmente o 10º B Log possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações

usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, “bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa”. Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Alegrete – RS, 19 de Julho de 2022.

**Equipe de Planejamento:**

- 1 - \_\_\_\_\_  
**JHONAS DELLA LIBERA VALANDRO – Cap**
- 2 - \_\_\_\_\_  
**LUCAS DAL ASEN BEM – 2º Ten**
- 3 - \_\_\_\_\_  
**RENAN DE MORAES ROSSO – 3º Sgt**

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Alegrete – RS, 10 de agosto de 2022.

WILSON ANDRE BARREIROS  
RIBEIRO:20171761847

Assinado de forma digital por WILSON  
ANDRE BARREIROS RIBEIRO:20171761847  
Dados: 2022.08.10 09:53:48 -03'00'

**WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO – Cel**  
Ordenador de Despesas do 10º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO

## ESTUDOS PRELIMINARES

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 12º BE Cmb Bld.

### 2 – SUPORTE LEGAL

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não correspondam às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 Atualmente o 12º BE Cmb Bld possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 19/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 14 de setembro de 2022.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do 12º BE Cmb Bld a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tomando-os mais cêleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do



TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificadas como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Alegrete – RS, 02 de agosto de 2022.

**Equipe de Planejamento:**

- 1 -   
BRUNO GONÇALVES DO COUTO – 1º Sgt
  
- 2 -  NO. Imp  
WELLINGTON RODRIGUES BATÚ – 3º Sgt

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Alegrete – RS, 02 de agosto de 2022.

  
ALESSANDRO PINTO NUNES – Cel  
Ordenador de Despesas do 12º BE Cmb Bld



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO LOGÍSTICO  
BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN N° 40 /2020 - MPOG)

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 9º Batalhão Logístico.

**2 – SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 9º Batalhão Logístico – 9º B Log necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

**4 –DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura. Na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 Atualmente o 9º B Log possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais celeres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações



usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, “bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa”. Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificadas como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**


15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.



Santiago – RS, 25 de julho de 2022.

**Equipe de Planejamento:**

1 -   
CÍCERO VOLNEI JESUS RIBEIRO – 1º Ten

2 -   
DIEGO MARTINS FAGUNDES – 2º Sgt

3 -   
LÚCAS OLIVEIRA DE VARGAS – 3º Sgt

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Santiago – RS, 25 de julho de 2022.

  
FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA – Cel  
Ordênador de Despesas do 9º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXERCITO BRASILEIRO**  
**5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
(Cavalaria da Legião de Tropas Leveiras)  
"CAVALARIA DA LEGIÃO DE TROPAS LEVEIRAS"

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**2 – SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

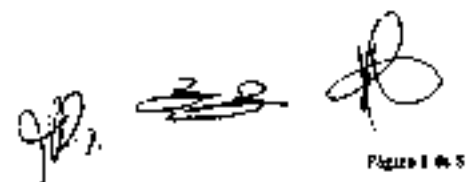
**4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;





5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por vistoria, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

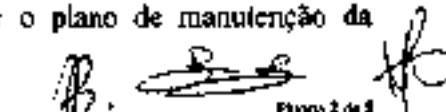
6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretés e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

#### **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-las em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção da



Organização Militar. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Está baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do quartel nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando em consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo da Organização Militar, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que a Organização Militar solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 Atualmente o 10º B Log possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.



11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010. "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas não blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções da Organização Militar.

13.2 Caso seja necessário, a Organização Militar capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

    
Página 4 de 5

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tomando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Quaraí – RS, 01 de agosto de 2022.

**Equipe de Planejamento:**

1 -   
**LUCAS DE VARGAS MARTINETTO – 2º Ten**

2 -   
**BRUNO GOMES BORGES – 1º Sgt**

3 -   
**JARDEL SILVEIRA REGADAS – 2º Sgt**

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Quartel em Quaraí-RS, 01 de agosto 2022.

  
**RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES – TC**  
**Ordenador de Despesas do 5º RC Mec**